

Ofício: 80/2025.

20 de março de 2025.

Ao Exmo. Sr.
Ademir Sanches,
DD Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Projeto de Lei que altera Lei Municipal nº 1.168/2008.

Excelentíssimo Sr. Ademir Sanches,
Nobres vereadores,

Encaminho projeto que promove a alteração do vencimento e número de vagas do cargo de engenheiro civil, previsto na Lei Municipal nº 1.168/2008. Considerando o exposto na justificativa, no intuito de adequação quanto a legislação federal e determinações judiciais decorrentes de pedidos do processo, motivos pelos quais submetemos seus termos ao juízo dessa respeitável Casa Legislativa, requerendo, na forma dos artigos 30 e 41 da Lei Orgânica do Município, a votação e aprovação do mesmo, bem como sua tramitação em regime de urgência.

Na oportunidade, reitero meus votos de consideração e apreço a esta Casa de Leis.

Atenciosamente,


Rodrigo Sérgio do Nascimento
Prefeito

PROTOCOLO

Nº 376

21 MAR 2025
14:04

CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA





Prefeitura Municipal de Cunha

Estância Climática

Praça Coronel João Olímpio, 91 – Centro – CEP: 12.530-000 - Cunha-SP.
CNPJ: 45.704.053/0001-21

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 15, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º E SEU PARAGRÁFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.168/2008 – ALTERANDO O VENCIMENTO E O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, elabora e submete ao plenário, para discussão e deliberação, o presente projeto de lei:

Art. 1º O Caput do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.168/2008 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica criado junto ao Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Cunha, 02 (duas) vagas para o cargo permanente de profissional engenheiro civil, além das vagas já existentes, constantes do Anexo 3, da Lei 664/93.

Art. 2º O parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.168/2008 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – A jornada de trabalho do profissional engenheiro civil, será de no mínimo 30 horas semanais, tendo como remuneração inicial por tal jornada de trabalho, o piso da engenharia civil, no valor de 6 (seis) salários mínimos vigentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Estudo de Impacto Econômico e Financeiro constará em anexo ao presente projeto de Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cunha, 20 de março de 2025.

Rodrigo Sérgio do Nascimento
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres vereadores,

CONSIDERANDO o processo 5001210-52.2023.4.03.6118 – ação de obrigação de fazer com pedido de Tutela Antecipada de Urgência em face do Município de Cunha, no qual o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA SP, requer que seja retificado a remuneração prevista na LEI FEDERAL 4.950 – A/66, artigos 5º e 6º sob pena de multa diária;

CONSIDERANDO os julgados das ADPF's 53, 149 e 173, que trazem plena receptividade a Lei Federal n. 4950-A e Lei Federal n. 5194/66 perante a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO que os profissionais que exercem efetivamente a profissão de engenheiro civil como requisito de entrada do concurso e devem ser respeitados o piso de referência da legislação federal vigente.

CONSIDERANDO o impacto positivo que os engenheiros civis trazem a municipalidade com obras de infraestrutura, convênios com governos federal e estadual, projetos de planejamento urbano, trânsito e mobilidade à municipalidade.

CONSIDERANDO o irrisório impacto econômico-financeiro para municipalidade diante do cumprimento da Lei Federal já ratificada pelo Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO a necessidade do aumento de vagas para suprir a demanda que ultrapassa os limites possíveis para que seja realizada por apenas um servidor público;

E, em função da decisão judicial, transitada em julgado no Supremo Tribunal Federal, através das ADPF's 53, 149 e 173 reconhecendo a constitucionalidade e aplicabilidade do piso salarial ao profissional de Engenharia celetista, urge o encaminhamento do presente projeto de Lei, para cumprir a decisão judicial e respeitar integralmente a legislação vigente.


RODRIGO SÉRGIO NASCIMENTO
Prefeito Municipal





ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART. 16 DA LEI 101/2000

Impacto Financeiro/Orçamentário nº 005/2025 ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Atendimento a Lei Piso Engenheiro Civil e Criação de Cargo

Necessário se faz o estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro para a atendimento ao projeto de Lei, para atendimento da Lei nº 4.950-A de 22/04/66 quanto ao piso dos servidores que ocupam o cargo de engenheiro civil e aumento no numero de vagas no quadro de servidores municipais, conforme quadro baixo, que possa ser analisado tais gastos em nossas finanças e em nosso orçamento.

GASTO COM PESSOAL	VALOR	TOTAL COM AJUSTE	VALOR A MAIOR
ENGENHEIRO CIVIL (NO QUADRO)	R\$ 4.390,44	R\$ 6.072,00	R\$ 1.681,56
ENGENHEIRO CIVIL (VAGA EM ABERTO 1)	R\$ 9.108,00	R\$ 9.108,00	R\$ 9.108,00
ENGENHEIRO CIVIL (CRIAÇÃO 1 VAGA)	R\$ 9.108,00	R\$ 9.108,00	R\$ 9.108,00
TOTAL VENC. E ENCARGOS			R\$ 26.463,75

ESTIMATIVA DAS DESPESAS

Acréscimo no exercício financeiro (vencimentos e encargos)	R\$ 357.260,69
--	----------------

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIROExercício de 2025Acréscimo com Folha de pagamento

A) Superávit Financeiro previsto em 31/12/2024	R\$	0,00
B) (+) Previsão de arrecadação para 2025	R\$	110.863.665,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2025	R\$	110.863.665,00
D) Custo estimado para 2025	R\$	357.260,69

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 0,32%

D/C = IMPACTO FINANCEIRO 0,32%



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Coronel João Olímpio, 91, Centro – Cunha SP - CEP 12.530-000 – Tel. (12) 3111-5000.

Exercício de 2026

Acréscimo com Folha de pagamento

A) Superávit Financeiro previsto em 31/12/2025	R\$	0,00
B) (+) Previsão de arrecadação para 2026	R\$	116.406.848,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2026	R\$	116.406.848,00
D) Custo estimado para 2026	R\$	375.123,72

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 0,32%

D/C = IMPACTO FINANCEIRO 0,32%

Exercício de 2027

Acréscimo com Folha de pagamento

A) Superávit Financeiro previsto em 31/12/2026	R\$	0,00
B) (+) Previsão de arrecadação para 2027	R\$	122.227.190,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2027	R\$	122.227.190,00
D) Custo estimado para 2027	R\$	393.879,91

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 0,32%

D/C = IMPACTO FINANCEIRO 0,32%

DA CONFORMIDADE DOS LIMITES GLOBAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL

Exercício de 2025:

Receita Corrente Líquida Dezembro – 2024	R\$ 105.749.544,59
Gastos com Pessoal – 2024	R\$ 46.848.114,34
Custo estimado para o ano – Impacto 001/2025	R\$ 658.800,00
Custo estimado para o ano – Impacto 002/2025	R\$ 2.290.724,6
Custo estimado para o ano – Impacto 005/2025	R\$ 357.260,69
Total de despesa para 2025	R\$ 50.154.899,71

Percentual dos Gastos

51,30% - 47,42%

Exercício de 2026:

Receita Corrente Líquida – acréscimo de 5% de 2024	R\$ 111.037.021,00
Gastos com Pessoal – 2026	R\$ 49.190.520,06
Custo estimado para o ano – Impacto 001/2025	R\$ 691.740,00
Custo estimado para o ano - Impacto 002/2025	R\$ 2.405.260,91
Custo estimado para o ano - Impacto 005/2025	R\$ 375.123,72
Total de despesa para 2026	R\$ 52.662.644,69

Percentual dos Gastos

51,30% - 47,42%



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Coronel João Olímpio, 91, Centro – Cunha SP - CEP 12.530-000 – Tel. (12) 3111-5000.

Exercício de 2027:

Receita Corrente Líquida – acréscimo de 5% de 2025	R\$ 116.588.872,05
Gastos com Pessoal – 2027	R\$ 51.650.046,06
Custo estimado para o ano – Impacto 001/2025	R\$ 726.327,00
Custo estimado para o ano - Impacto 002/2025	R\$ 2.526.140,40
Total de despesa para 2026	R\$ 393.879,90
	R\$ 55.296.393,36
Percentual dos Gastos	51,30% - 47,42%

PREMISSAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS

Para base da previsão de arrecadação do exercício de 2024, utilizamos os dados arrecadados da Receita Corrente Líquida de dezembro de 2024. Para a despesa fora feito como base de cálculo os gastos de pessoal do exercício de 2024. Para os demais exercícios foram acrescidos uma estimativa de 5% de aumento.

Foram somados a este estudo os valores calculados no impacto 001/2025 e 002/2025.

Não estão neste estudo os novos valores dos subsídios do Prefeito, Vice e Secretários do Exercício de 2025, assim como horas extraordinárias e futuras gratificações constantes no plano de carreira.

Como pode ser constatado pelos números acima, com o aumento da folha de pagamento, e, a manter o nível de previsão de arrecadação de 2025, a Prefeitura Municipal estará dentro dos limites máximos da Lei Complementar 101/00. Alertamos que todas as alterações como criação de cargos, contratações, realização de concursos e quaisquer acréscimos em folha de pagamento, inclusive horas extras acima dos valores que estão sendo pagos deverá ser precedido de novo impacto, para não causar infringência da Legislação vigente.

Cunha, 19 de março de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHELLY DE CASSIA GONCALVES SIMOES
Data: 19/03/2025 15:08:27-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Michelly de Cássia G. Simões Contadora

CRC/SP: 301378/0-6

JOSE EDUARDO

RIBEIRO:091413768

97

José Eduardo Ribeiro

Assinado de forma digital por

JOSE EDUARDO

RIBEIRO:09141376897

Dados: 2025.03.20 09:34:31

-03'00'

Secretário Municipal de Administração e Finanças

CPF: 091.413.768-97



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Praça Coronel João Olímpio, 91, Centro – Cunha SP - CEP 12.530-000 – Tel. (12) 3111-5000.

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSITIVO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Cunha, 19 de março de 2025

**Rodrigo Sergio
do Nascimento**

Assinado de forma digital por
Rodrigo Sergio do Nascimento
Dados: 2025.03.20 09:35:01
-03'00'

Rodrigo Sergio do Nascimento
Prefeito Municipal